



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Cópia extraída de fls. 22/23 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 54/18)
(VEREADOR REIS – PT)

Denomina Praça Arnaldo José de Andrade o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jardim São Luiz, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2018, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Arnaldo José de Andrade o espaço livre 1M do croqui nº 102263 7697127, delimitado pelas ruas Romão Manzini Cerqueira, Baucis, pela rua conhecida por Paulo Lomore e por lotes particulares, localizado no Setor 165, Quadra 424, no Distrito do Jardim São Luiz, na Subprefeitura do M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente

ARS/rnb